

CARTA DE RIO BRANCO

Os magistrados que atuam no Sistema dos Juizados Especiais do Brasil, reunidos no 57º Encontro do Fórum Nacional de Juizados Especiais – FONAJE, de 27 a 29 de maio de 2026, em Rio Branco, Estado do Acre, sob o tema "Justiça e Pertencimento Sem Fronteiras", vêm a público para:

Proclamar que o 57º FONAJE, em edição inédita e histórica com sede no Estado do Acre, realizou pela primeira vez exitoso encontro transnacional, contando com representantes do Poder Judiciário da Bolívia e do Peru - afirmando que os valores da dignidade da pessoa humana e do acesso efetivo à Justiça transcendem fronteiras e fortalecem a fraternidade entre os povos interamericanos.

Enfatizar que a Magistratura, com destaque aos Juizados Especiais, desempenha função estruturante do Estado Democrático de Direito; e que é essencial a valorização das condições de trabalho de seus membros a fim de assegurar ambiente institucional adequado, o que inclui independência funcional e remuneração compatível com a relevância da função inerente ao cargo.

Realçar que o julgamento com perspectiva de gênero previsto na Resolução 492/2023 do Conselho Nacional de Justiça é aplicável ao Sistema dos Juizados Especiais.

Ressaltar que, identificada a presença de pessoas em situação de vulnerabilidade social, econômica ou cognitiva, a prática dos atos processuais deve observar os conhecimentos das ciências do comportamento humano - respeitando as particularidades na forma de se comunicar e de processar informações.

Reafirmar que os enunciados do FONAJE desempenham papel central como vetores de interpretação jurisprudencial, conferindo previsibilidade, segurança jurídica e coerência sistêmica em relação às decisões proferidas em todo o território nacional - papel insubstituível na consolidação desses entendimentos e na disseminação das boas práticas do Sistema.

Alertar para os riscos de propostas legislativas que, embora bem intencionadas, contrariem os princípios estruturantes do Sistema - razão pela qual o FONAJE reivindica ser formalmente ouvido no processo legislativo como instância técnica representativa dos magistrados que nele atuam.

Reconhecer que a missão dos Juizados Especiais impõe que suas soluções alcancem desde os grandes centros urbanos até as populações ribeirinhas, os povos originários e os demais grupos em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes respeito às suas condições peculiares e à sua realidade socioeconômica.

Assentar que os fundamentos constitucionais, mormente o da dignidade da pessoa humana, devem sempre permear a atividade jurisdicional de tal modo a promover pertencimento - contribuindo, desta forma, para o caráter fraterno e cooperativo e para a difusão dos princípios que unem os povos interamericanos.

Rio Branco, 29 de maio de 2.026.

Rosalvo Augusto Vieira da Silva

Presidente do FONAJE